

MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA	
Setor solicitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS (OCM-26)	
Responsável pela Demanda: ALINE ELIAS MADUREIRA RODRIGUES BELARMINDO Primeiro – Sargento (AD) Secretária da Divisão de Serviços Gerais	NIP: 02.2052.03
E-mail: leandro.braz@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-4956
1. Justificação da necessidade da contratação:	
<p>A presente contratação tem por finalidade complementar e adequar o sistema de ar comprimido existente no quartel, no qual já se encontra instalado compressor Chiaperini de 250 litros, bem como demais componentes e materiais de padrão técnico equivalente ou superior, faltando, para o pleno funcionamento, segurança operacional e confiabilidade do conjunto, os seguintes itens: abraçadeira reforçada em aço inox 304, dimensão 29 x 32 mm; kit de amortecimento de vibração compatível com kit Vibraless 3/8; e purgador de ar automático eletrônico compatível com purgador 3/8.</p> <p>A necessidade decorre do fato de que tais componentes não possuem caráter acessório meramente opcional, mas integram funcionalmente o sistema de compressão, influenciando diretamente sua estabilidade mecânica, estanqueidade, durabilidade, drenagem de condensados e desempenho operacional. A ausência desses itens compromete a instalação adequada do equipamento e pode ocasionar vazamentos, transmissão excessiva de vibração, afrouxamento de conexões, acúmulo de umidade na linha de ar, perda de eficiência, elevação da necessidade de manutenção corretiva e risco de interrupção das atividades que dependem do regular fornecimento de ar comprimido.</p> <p>A abraçadeira reforçada em aço inox 304, 29 x 32 mm, mostra-se necessária para assegurar a fixação firme e segura das mangueiras e conexões do compressor, impedindo folgas, desprendimentos e perdas de pressão. A exigência de fabricação em aço inoxidável 304 justifica-se por sua elevada resistência mecânica e à corrosão, sobretudo em ambiente sujeito a umidade, vibração, variações de pressão e uso contínuo, contribuindo para maior vida útil do componente e menor frequência de substituições.</p> <p>O kit de amortecimento de vibração compatível com kit Vibraless 3/8 é indispensável para absorção e redução das vibrações geradas na operação do compressor, protegendo tubulações, conexões e pontos de fixação contra esforços mecânicos repetitivos. Sua utilização contribui para a preservação estrutural do sistema, para a redução de ruídos e para a prevenção de falhas prematuras decorrentes de trepidação contínua, sendo elemento relevante para a estabilidade do conjunto e para a confiabilidade da instalação.</p> <p>O purgador de ar automático eletrônico compatível com conexão 3/8 é igualmente necessário para promover a drenagem automática de condensados formados no sistema de ar comprimido, evitando acúmulo de água e impurezas, corrosão interna, comprometimento do reservatório, contaminação da linha e perda de desempenho do equipamento. Trata-se de componente essencial à manutenção preventiva do sistema, à preservação da qualidade do ar comprimido e à ampliação da vida útil do compressor e de</p>	

seus acessórios.

Sob o aspecto jurídico e técnico, a referência aos modelos usuais de mercado não se destina à restrição indevida da competitividade, mas sim à definição objetiva de padrão de compatibilidade e desempenho, em razão da necessidade de integração dos novos componentes ao compressor Chiaperini 250L já existente e aos materiais já instalados. A legislação de contratações públicas admite, em caráter excepcional e desde que haja justificativa técnica, a indicação de marca ou modelo como referência, inclusive para manter compatibilidade com padrões já adotados pela Administração ou para melhor descrever o objeto, hipótese em que devem ser aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

Assim, a contratação não deve ficar restrita à marca originalmente citada, mas sim a itens que comprovadamente atendam, no mínimo, às mesmas condições de dimensão, conexão, resistência, funcionalidade, durabilidade, compatibilidade física e desempenho operacional, ou que apresentem padrão superior, desde que plenamente compatíveis com o sistema existente. Essa solução preserva a competitividade, evita direcionamento indevido e, ao mesmo tempo, assegura o atendimento da necessidade administrativa com segurança técnica.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

Item	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UF	QTDE
1	ABRAÇADEIRA REFORÇADA AÇO INOX 304, 29x32 mm 	UN	30
2	KIT COM 4 PEÇAS DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO COMPATÍVEL COM KIT VIIBRALESS 3/8 CH V 	CX	02
3	PURGADOR DE AR AUTOMÁTICO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM PURGADOR 3/8 PS16 EZ	UN	01

**3. Categoria do objeto:**

(X) Bens () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.

() Outros Serviços

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.

O material será entregue em caráter definitivo no prazo de **05 (CINCO)** dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento definitivo.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da aquisição de material comum para a Divisão de Serviços Gerais.

Equipe de Planejamento:

1º SG-AD 02.2052.03 ALINE ELIAS MADUREIRA RODRIGUES BELARMINDO

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

1ºSG-MR 04.0170.21 JARDEL XIMENES CASTOR

6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

() Sim: Foram identificadas demandas relativas ao mesmo objeto na Odontoclínica Central da Marinha, estando a contratação devidamente contemplada no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção predial e visual da referida Organização.

(X) Não. O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

7. Estudo Técnico Preliminar:

(X) Sim, anexado documento.

() Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

8. Será utilizado o sistema de registro de preços?

() SIM, justificativa consta no Termo de Referência.

(X) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).

9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :

(X) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro

instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência. () Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.
10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.
11. Justificativa de preço: () A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021. (X) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.
12. Princípio da Padronização: Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.
13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM: (X) Sim: Foram identificadas demandas relativas ao mesmo objeto na Odontoclínica Central da Marinha, estando a contratação devidamente contemplada no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção predial e visual da referida Organização. () Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.
14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF): A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado os suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.
15. Indicação do responsável pelo planejamento. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura. <p style="text-align: center;">ALINE ELIAS MADUREIRA RODRIGUES BELARMINDO Primeiro – Sargento (AD) Secretária da Divisão de Serviços Gerais</p>
16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura. <p style="text-align: center;">RITA DE CÁSSIA CASTRO DE MAGALHÃES MATTOS Capitão de Mar e Guerra (CD) Chefe do Departamento de Administração</p>